



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PARECER DE PLENÁRIO PELAS COMISSÕES DE CULTURA E DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

PROJETO DE LEI Nº 1.927, DE 2019

Inscribe o nome de Luiz Gonzaga do Nascimento
no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Autor: Senador **JARBAS VASCONCELOS**

Relator: Deputado **EVAIR VIEIRA DE MELO**

1 - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.927, de 2019, de autoria do nobre Senador Jarbas Vasconcelos, inscreve o nome de Luiz Gonzaga do Nascimento no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal.

Em sua justificação, o Autor discorre sobre a impressionante trajetória biográfica e profissional do homenageado, desde suas origens nordestinas até a consagração nacional, endossada por nomes como Ary Barroso e, principalmente, pelo povo nordestino e brasileiro. Lembra, inclusive, da década em que o “Rei do Baião” serviu no Exército Brasileiro, período de formação moral e musical. Acrescenta que a identidade nordestina como a conhecemos e admiramos hoje tem muito do “Gonzagão”, que difundiu por todo o território nacional uma nova cultura



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219786455800>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

musical do Nordeste, desempenhando papel central na formação não apenas da identidade nordestina, como também na própria ideia do que é ser brasileiro.

A matéria foi distribuída às Comissões de Cultura, para apreciação quanto ao mérito, e de Constituição, Justiça e de Cidadania, para análise da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (art. 54, RICD). Não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

2 - VOTO DO RELATOR

A Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, disciplina a inscrição de nomes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília. São merecedores da distinção brasileiros e brasileiras, individualmente ou em grupo, que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo, desde que decorridos dez anos de sua morte.

Nesse sentido, a proposição atende plenamente aos requisitos legais para a instituição desta justa homenagem ao grande músico nordestino.

O pernambucano Luiz Gonzaga do Nascimento, conhecido nacionalmente como “Gonzagão” ou como o “Rei do Baião”, nasceu em 1912, na cidade de Exu, em Pernambuco. Sua trajetória de vida representa à perfeição a saga do brasileiro, e mais especificamente a do nordestino: trata-se do batalhador que não desiste, que luta para mostrar seu enorme talento e que finda provando todo seu valor, consagrando-se como modelo de amor pela sua terra, pela sua arte e pela sua pátria.

Luiz Gonzaga começou a tocar sanfona incentivado pelo pai, que consertava instrumentos de fole e tocava em forrós com bandas de pífanos. Durante o período em que prestou serviço militar, foi corneteiro do Exército em Fortaleza, e, ao ser transferido para Minas Gerais, começou a estudar teoria musical. Foi criador do ritmo conhecido como baião, que o consagrou como um dos maiores músicos

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219786455800>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

brasileiros, além de ter se destacado com o maior talento do forró, estilo musical nordestino por excelência.

Após o sucesso atingido com o endosso de Ary Barroso, em seu famoso programa de calouros, Gonzagão mostrou seu impressionante talento nas principais emissoras de rádio do país, em plena era de ouro do rádio brasileiro. A partir daí, sua consagração foi proporcional ao seu talento musical e o músico se tornou verdadeiro símbolo cultural de nossa brasilidade.

O Rei do Baião passou a ser reconhecido nacionalmente e sua figura imponente, vestido de legítimo vaqueiro nordestino e exibindo seu talento de virtuose na sanfona, tornou-se presença universal no imaginário do brasileiro. Suas composições e interpretações, elogiadas pela técnica e pela força poética, são hinos que conseguem descrever o que é a essência do Nordeste e do Brasil. Mas seu talento era universal e chegou a se apresentar, com sucesso, em palcos europeus, sendo um perfeito embaixador cultural de nosso país, por exemplo, no festival de música brasileira de Paris de 1986.

Luiz Gonzaga faleceu em 02 de agosto de 1989, em Recife. Legou à cultura brasileira dezenas de discos e de músicas, além de ter fortalecido a imagem do Brasil forte, batalhador e cheio de talentos. Suas contribuições à pátria e ao povo brasileiro são incontestáveis.

É interessante notar que a própria data de nascimento de Gonzagão, 13 de dezembro, é oficialmente o Dia Nacional do Forró – ritmo que foi recentemente reconhecido como Patrimônio Cultural do Brasil pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

Por todo o exposto e dada a grande relevância do homenageado e de seu legado para a cultura e a identidade brasileiras, consideramos o projeto sob exame meritório e oportuno.

2.1 - CONCLUSÃO DO VOTO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219786455800>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ante o exposto, pela Comissão de Cultura, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.927, de 2019. Pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.927, de 2019.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2021.

Deputado **EVAIR VIEIRA DE MELO**

Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219786455800>

